



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

LEI MUNICIPAL Nº 1.264/2006, DE 12/04/2006

**“Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Coxim, conforme discriminado abaixo:

40.....	Secretaria Municipal de Promoção Social
40101.....	Secretaria Municipal de Promoção Social
04.....	Administração
122.....	Administração Geral
0002.....	Gestão Administração
2029.....	Manutenção das Atividades da Secretaria
339030.....	Material de Consumo
Fonte 03.....	R\$ 4.000,00
339036.....	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte 03.....	R\$ 3.000,00
339039.....	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte 03.....	R\$ 3.000,00

**Art. 2º** - Os recursos destinados para dar cobertura ao Crédito Especial de que trata o artigo anterior, serão os provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias, na forma prevista no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões., 12 de Abril de 2006.

  
Moacir Kohl  
Prefeito Municipal  
Coxim/MS